



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 4.336/PMMA/2.018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.867/PMMA/2.018, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 5.074,77 (Cinco mil e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, para realizar a devolução do valor remanescente do recurso proveniente da União por meio do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE, referente á Aquisição de Móveis para as Escolas Municipais, de acordo com o Processo Administrativo n. 23034.018985/2012, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	317	3.3.20.93.00.00	02.12.36	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução da Transferência para Aquisição de Móveis para as Escolas Municipais, referente ao Processo Administrativo n. 23034.018985/2012-FNDE	Indenização e Restituição	Transferências Convênios da União	5.074,77
Total								5.074,77

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.1.836/PMMA/2018 e o Decreto n. 4.285/PMMA/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de novembro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549